

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 018/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.737.267/0001-73**, estabelecida à Avenida Doutor Belminio Correia, nº 1.500 – Loja A – Capibaribe – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.740-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 3.331.737, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF nº 745.441.874-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a necessidade da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

*Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Terceira do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **12.03.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **11/03/2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para a Secretaria Municipal de Urbanismo de Chã Grande, mediante solicitação da Diretoria de Transportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro tem o seu fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **12/03/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor global de R\$ 39.746,40 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) passará a ser de R\$ 52.518,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais). Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Município de Chã Grande, através de boletins de medição.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor aproximadamente estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 10 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
24	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, combustível disponibilizado pela contratante, <u>com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	2,62	175,06	R\$ 5.251,80	R\$ 52.518,00	01	R\$ 52.518,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O recurso financeiro para realização desta prorrogação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade: 12001 – Secretaria de Urbanismo

Atividade: 15.122.1504.2.856 – Manutenção das ações Vinculadas a Gestão da Secretaria de Urbanismo

Elemento de Despesa: (979) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam o presente termo os expedientes do processo licitatório nº 001/2021, em especial a justificativa da Diretoria de Transportes acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

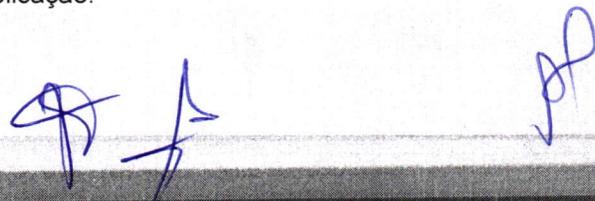
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO



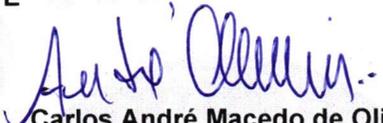
Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

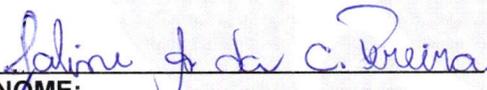
Chã Grande - PE, 10 de março de 2023.

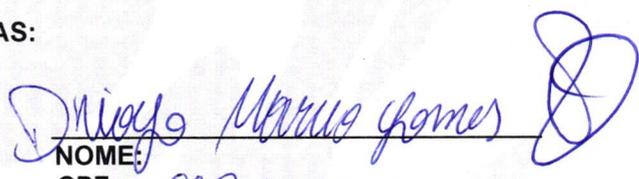

Joel Gomes da Silva
CPF/MF N° 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF N° 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
CONTRATANTE


Carlos André Macedo de Oliveira
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.662.824-62


NOME:
CPF: 063.153.794-51

Cálculo Exato

Dólar R\$ 4,99 0,40%	Euro R\$ 5,39 0,75%	Ibovespa 110.108 0,00%	Bitcoin R\$ 134.475,00%
			
cotação	cotação	cotação	cotação

Maredo
018/2021

Fechar X

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$148,00 de 11-Março-2021 e 11-Março-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$175,06

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 11-Março-2021 e 11-Março-2023

Em percentual: 18,2867%

Em fator de multiplicação: 1,182867

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%;
Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 =
0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%;
Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-
2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%;
Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%;
Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 =
-0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%;
Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-
2023 = -0,06%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$148,00 * 1,182867

Valor atualizado = R\$175,06

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanço.

Voltar



Ações

WhatsApp

Selecione esta opção para enviar esse resultado pelo WhatsApp.

Enviar

Selecione esta opção para enviar esse resultado para um e-mail GRATUITAMENTE.

Imprimir

Selecione esta opção para gerar uma página de impressão. Nenhuma informação será salva em nossos servidores nessa ação.

Salvar

Selecione esta opção para salvar este cálculo em seu computador, para ser recuperado e alterado em um outro momento. Nenhuma informação será salva em nossos servidores nessa ação.

Exportar

Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos. Nenhuma informação será salva em nossos servidores nessa ação.

Publicidade

Fechar X

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser impressos

Os resultados podem ser enviados para o seu WhatsApp

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Fechar X